



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS E EQUIDADE



EDITAL N.º 1/2025 PRÉ-PÓS/PROAFE/UFPR

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO CURSO DE
EXTENSÃO PRÉ- PÓS UFPR – ANO 2025**

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) e o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Coordenação do Projeto de Formação Pré-acadêmica: afirmação na pós UFPR, financiado pela Emenda Parlamentar Carol Dartora n.º 43200014, no uso de suas atribuições, tornam público o Edital n.º 01/2025 do Curso de Formação Pré-acadêmica: Afirmação na Pós, que rege o processo de seleção de bolsista para atuar no projeto FORMAÇÃO PRÉ-ACADÊMICA: AFIRMAÇÃO NA PÓS UFPR – TURMA 2025, em atividades de secretaria acadêmica e gestão de mídias sociais durante o ano de 2025. Esse curso objetiva preparar para o ingresso em cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil*.

*Trata-se de um edital de credenciamento, não sendo obrigatória a contratação. As contratações serão conforme as necessidades do Projeto e não por ordem de classificação.

1. Informações gerais

1.1 O prazo previsto para atuação nas atividades a serem desenvolvidas como bolsista, de forma remota, será no período de 1 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

1.2 O valor da remuneração e carga horária semanal está descrito no item 3.1.

1.3 A atuação do/da bolsista será de forma remota.

1.4 Após o encerramento do vínculo os(as) bolsistas deverão entregar o relatório de atividades realizadas à coordenação.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO - As candidatas e candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

2.1 Possuir vínculo como estudante de pós-graduação *Stricto Sensu* nível Doutorado (uma vaga) com a Universidade Federal do Paraná (UFPR); e que não tenham recebido mais do que 24 ou 48 parcelas de bolsa, independente da origem do fomento, no nível acadêmico em questão;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS E EQUIDADE**



2.2 Possuir vínculo como estudante de graduação (uma vaga) com a Universidade Federal do Paraná (UFPR);

2.3 Não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro da UFPR, de outra instituição de ensino ou de agência de fomento, nacional ou internacional que exija exclusividade;

2.4 Possuir computador com acesso à internet e com configuração adequada para o desenvolvimento das atividades, assim como conhecimento e habilidade no uso de com as ferramentas de tecnologia de informação e comunicação;

2.5 Preferencialmente ter sido cursista ou ter atuado como bolsista no Curso Pré-pós em anos anteriores;

2.6 Preferencialmente ser cotista (das modalidades racial, quilombola, indígena, PCD, pessoa trans) e apresentar comprovação da validação da autodeclaração por meio de documentação descrita no item 6.5.

2.7 Apresentar afinidade com a área do projeto;

2.8 Disponibilidade de horário, inclusive aos sábados, para atividades relacionadas à bolsa e para participar de reunião online com datas previamente agendadas;

3. VAGAS

Categoria	Requisitos	Nº de vagas	Carga horária semanal	Remuneração	Prazo previsto de atuação
Secretária(o)	Doutorado preferencialmente em Gestão da Informação, administração, ou Educação Preferencialmente já ter atuado como bolsista do curso Pré-pós ou ter sido cursista.	1	20 horas semanais	R\$ 3.100,00	9 meses
Gestor(a) Mídias sociais	Graduação em qualquer área sendo preferencial comunicação social, publicidade ou jornalismo.	1	12 horas semanais	R\$ 700,00	9 meses

Rua XV de Novembro, nº784 - Praça Santos Andrade (Térreo)

Fone: (41) 3310-2699

CEP 80.060-000 | Curitiba



Parágrafo único: Havendo a necessidade, mais vagas serão criadas, obedecendo a listagem de classificação publicada em Edital específico.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA FUNÇÃO DE SECRETARIA

Participar das reuniões em plataforma digital, previamente agendadas, com a equipe do Curso Formação Pré-Acadêmica: Afirmação na Pós UFPR;

Organizar e executar as atividades programadas para as tarefas recomendadas nos módulos apresentados pelo organograma do Curso;

Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento do desempenho das cursistas, segundo orientações da Coordenação, apontando os resultados do processo de ensino-aprendizagem, bem como as dificuldades, pontos críticos, ausências e outras situações que possam comprometer o aproveitamento destes no Curso;

Auxiliar as/os tutores e cursistas no âmbito das atividades propostas no curso, colaborando na construção do conhecimento, sugerindo melhorias, propondo atividades, aplicando instrumentos de avaliação e participando do processo de avaliação da aprendizagem;

Atender aos cursistas e interessados pelo email, plataforma UFPR Virtual e Whatsapp;

Auxiliar no processo seletivo, execução do curso, organização do seminário final e relatório do curso.

4.2 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA FUNÇÃO DE GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS

Atuar na criação e alimentação do site e Instagram do Projeto;

Criar mídias sociais e peças publicitárias para divulgação do projeto;

Criar cronograma de postagens;

Acompanhar a organização do processo de diagramação de publicações, anais;



Apoiar a coordenação do curso na organização de aulas, palestras e eventos vinculados ao projeto.

5. VÍNCULO E REMUNERAÇÃO:

5. 1. O valor da bolsa será creditado diretamente pela FUNPAR na conta informada pelo/pela bolsista e não representa nenhum vínculo empregatício.

5.2 A concessão das bolsas poderá ser cancelada e/ou suspensa a qualquer momento:

a) Por parte da/o bolsista– a pedido da/do bolsista

b) Por parte da Instituição, caso haja alteração no cronograma administrativo e executivo que inviabilize a continuidade do projeto; caso haja perda de interatividade, acompanhamento, ética, ou ações que venham a ser configuradas como prejudiciais a integridade de qualquer participante do curso e/ou para o bom desenvolvimento pedagógico do cursista e do andamento do Curso em questão.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas entre 14/03/2024 e 24/03/2024.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/cYfqVZiGWsvHACpYA> mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição.

6.3 Não serão aceitas inscrições de forma presencial.

6.4 A ficha de inscrição deverá ser preenchida integralmente.

6.5 Deverão ser anexados à inscrição os seguintes documentos:

6.5.1 Atestado de Matrícula atualizado,

6.5.2 Histórico do curso em andamento,

6.5.3 Declaração de ciência do/da orientador/a (declaração que afirma que o/a orientador/a está ciente e concorda com sua atuação no projeto),

6.5.4 Link do Currículo Lattes,

6.5.5 Cópia do edital ou declaração expedida pelo curso vigente afirmando a condição de cotista e a modalidade de cota em que ingressou na UFPR.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS E EQUIDADE**



6.6 Ao se inscrever, a candidata ou candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

6.7 É de responsabilidade da candidata ou do candidato, caso não receba qualquer informação no prazo acima, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação.

6.8 As/Os candidatas/os selecionado/as após análise da inscrição serão convocados/as para Entrevista, por meio de edital. A entrevista será realizada via plataforma digital Teams, com horário a ser definido em edital específico.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção será realizado mediante as seguintes etapas:

Primeira etapa - eliminatória: Preenchimento de formulário on-line; Análise da documentação anexada e do currículo lattes;

Análise da entrevista

7.2 Será avaliado apenas a candidata ou candidato que apresentar a maioria dos requisitos exigidos neste Edital, bem como aquela que apresentar documentos e/ou informações consistentes e verdadeiras.

8. CRONOGRAMA

Inscrição	14/03/2025 a 24/03/2025
Análise da documentação e currículo	25/03
Entrevista online	27/03/2025
Resultado da seleção após entrevista	28/03/2025
Recurso	29 a 30/03/2025
Resultado final	31/03/2025
Assinatura termos	01/04/2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS E EQUIDADE**



9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Qualquer irregularidade, identificada pelos profissionais que farão a seleção, provocará a eliminação da candidata e/ou candidato, anulando-se todas as condições decorrentes de sua inscrição;

9.2 Os casos omissos serão decididos pela equipe de profissionais da Coordenação do Curso, responsável pela Seleção.

9.3 A aprovada e/ou aprovado no presente edital submeter-se-ão à capacitação para atuação imediata no curso.

9.4 O vínculo deverá ser formalizado mediante termo individual de participação no projeto

assinado pelo aluno, pelo coordenador do curso a que esteja vinculado, indicando de forma detalhada a atuação do mesmo no projeto proposto (atividade, período de atuação, carga horária semanal e valor(es) da(s) bolsa(s).

9.5 A participação e credenciamento NÃO implicará em obrigatoriedade de contratação, ficando a prestação do serviço diretamente relacionada à demanda de trabalho oferecida pelo Projeto.

9.6 A validade do presente processo é de 6 meses prorrogáveis pelo mesmo período a critério da equipe do Projeto.

Curitiba, 14 de março de 2025